CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 012 /2013

Altera a redação do caput.e alínea a) do art.3º do Regimento Interno da câmara Municipal de Juazeiro – Bahia

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, aprovou e eu **Pedro Alcântara de Sousa Filho**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art.10, inciso VI, alínea j) do Regimento Interno, **promulgo** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O caput e) a alínea a) do art. 3º do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) anualmente, em sessão legislativa ordinária, de 2 de fevereiro a 10 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 06 de agosto de 2013

Pedro Alcântara de Souza Filho
Presidente